



Camare

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO – E Nº 311 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 30/12/2011,
EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE ANO NOVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

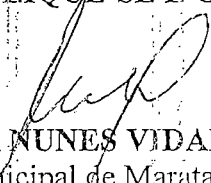
DECRETA

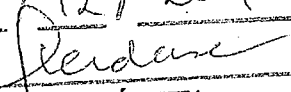
Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições municipais no dia 30/12/2011, em razão das festividades de Reveillon 2012.

Artigo 2º - As unidades e departamentos municipais voltados à prestação de serviços públicos emergenciais sujeitam-se normalmente a uma escala de serviço, previamente definida.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


JANDER NUNES VIDAL
Prefeito Municipal de Marataízes

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 939
NO DIA: 26 / 12 / 2011

RESPONSÁVEL